



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/055/2008

Congonhas, 20 de fevereiro de 2008.

Exmo. Sr.  
João Lourenço Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de  
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,


Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "*Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos*" – R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Arnaldo da Silva Osório  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 031  
Recebido em 20 de 02 de 20 08  
Horário 09.34

  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 005 / 2008.

**Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Liga Congonhense de Desportos no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR
Liga Congonhense de Desportos	Definir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do desporto amador, organizar campeonatos e torneios sob sua direção.	4 parcelas de R\$10.500,00	R\$ 42.000,00
Liga Congonhense de Desportos	Programa "Craque da Vida" de formação moral e educacional de crianças e adolescentes carentes.	4 parcelas de R\$ R\$23.800,00	R\$ 95.200,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2008.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 05/2008  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEIS - — NULOS  
— CONTRÁRIOS - — BRANCOS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG**  
Em 05 de março de 2008

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo (037)  
Recebido em 20 de 2 de 2008  
Horário 09:34

  
Assinatura do Responsável

  
Ademir Pereira de Oliveira  
Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Para fazer repasse às entidades é necessário que a autorização deva advir de lei específica, na qual conste o nome da instituição e o valor do repasse.

A transferência de recursos para a Liga Congonhense de Desportos será destinada à realização do campeonato amador e para o Programa Craque da Vida, projeto este de grande alcance social de forma a promover a proteção integral de crianças/adolescente carentes, sua inserção na comunidade e a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e atuantes na Sociedade. O Projeto para o exercício de 2008 atenderá 300 crianças/adolescentes na faixa etária de até 16 anos.

Na procura de atender ao que determinação o art. 26 da Lei Complementar n.º 101/00 enviamos o presente Projeto de Lei à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e aprovação.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2008.



**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



Ademir Pereira de Oliveira  
Procurador Geral

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> Liga Congonhense de Desportos - LCD		<b>CNPJ:</b> 18.382.200/0007-11	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dom João Muniz, s/nº - Centro - Congonhas / MG			
<b>CIDADE</b> Congonhas / MG	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 36415-000	<b>DDD / TELEFONE</b>
<b>CONTA CORRENTE:</b> 298 - 1	<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 1044	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Congonhas / MG
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Dedevaldo Ramos Paulino		<b>CPF:</b> 545.853.416-68	
<b>CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M - 3.354.705 - SSP/MG	<b>CARGO:</b> Presidente da LCD	<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Granito, 170 - Vila Rica - Congonhas / MG		<b>CEP:</b> 36415-000	

**2. OUTROS PARTICIPES**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ / CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Convênio para Prestar Serviços no Programa com a finalidade de proporcionar atividades esportivas diversas. Convênio entre o Município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos - LCD	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
	<b>INÍCIO:</b> 01/03/2008	<b>TÉRMINO:</b> 31/12/2008

**4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Identificação do Objetivo:**

O Convênio objetiva o estabelecimento de base de cooperação mútua entre o Município e a LCD, visando proporcionar atividades esportivas diversas, com organização de Torneios e Campeonatos de Futebol de Campo, nas categorias Infantil e Amador e formação de seleção de futebol amador, para representar Congonhas na Copa Estrada Real de Futebol.

**5. ETAPAS / COMPROMISSOS DOS PARTICIPES**

**Compromisso da LCD:**

- Organização de Torneios e Campeonatos de Futebol de Campo, nas categorias de Base e Amador, através de elaboração de regulamentos dos Torneios / Campeonatos, tabelas, Fichas de Inscrição, etc.
- Cuidar de toda a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades tais como: Escala de arbitragem, programação de transporte, aluguel de praças de esportes, fornecimento de material esportivo necessário, divulgação dos eventos.

*Paulino*



**10. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

PEDE DEFERIMENTO

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas  
Concedente

*Pauline*

## PLANO DE TRABALHO



### **1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> Liga Congonhense de Desportos - LCD			<b>CNPJ:</b> 18.382.200 / 0007-11		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dom João Muniz, s/nº - Centro - Congonhas / MG					
<b>CIDADE:</b> Congonhas / MG		<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 36415-000	<b>DDD / TELEFONE:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b> 110 - 1	<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		<b>AGÊNCIA:</b> 104-4	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Congonhas / MG	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Dedevaldo Ramos Paulino			<b>CPF:</b> 545.853.416-68		
<b>CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M - 3.354.705 - SSP/MG		<b>CARGO:</b> Presidente		<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Granito, 170 - Vila Rica - Congonhas / MG.				<b>CEP:</b> 36415-000	

### **2. OUTROS PARTÍCIPES**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>

### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Programa "Craque da Vida" de formação moral e educacional de crianças e adolescentes carentes. Convênio entre o Município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos - LCD		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
		<b>INÍCIO:</b> 01/03/2008	<b>TÉRMINO:</b> 31/12/2008

### **4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Identificação do Objetivo:**

O Convênio objetiva o estabelecimento de base de cooperação mútua entre o Município e a LCD, visando o desenvolvimento do Programa "Craque da Vida" de formação moral e educacional de crianças e adolescentes.

### **5. ETAPAS / COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

**Compromisso da LCD:**

- Desenvolver o programa com o objetivo de despertar o interesse de crianças e adolescentes para a prática do futebol, e outras atividades desportivas, fundamentais na formação de indivíduos saudáveis, física e mentalmente, despertando no aluno a atenção, a competitividade, o companheirismo, através do que o jovem aprenderá a respeitar os outros competidores, tanto na vitória como na derrota, percebendo a importância do trabalho em Equipe e a necessidade de regras claras e bem definidas, integrando o jovem ao convívio social do grupo com o qual convive.
- Distribuição de fichas e inscrição de crianças e adolescentes em todo o município de Congonhas com implantação e acompanhamento de Escolinhas de Futebol na Sede e em todos os Distritos.
- Contratação de funcionários para dedicarem-se aos treinamentos das crianças e para trabalhar no Serviço de Apoio para cuidar da parte burocrática do Programa.
- Promoção de Torneios e outras atividades esportivas para confraternização entre as crianças de todo o município de Congonhas.

*Paulino*



## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N	META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	1		Programa "Craque da Vida" para formação moral e educacional de crianças e adolescentes carentes.						
		1.1	Salário de Supervisor		7.500,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.2	Salário de Instrutores		10.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.3	Salário Funcionário de Apoio		6.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.4	Encargos Sociais		24.680,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.5	Honorários de Contador		3.300,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.6	Aquisição de Material Esportivo e de Treinamento		11.700,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.7	Material de Papelaria / Cópias / Impressos		1.500,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.8	Propaganda / Divulgação		5.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.9	Material de Limpeza		1.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.10	Vale Transporte		4.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.11	Transporte de Atletas		4.400,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.12	Pagamento de Arbitragem		2.600,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.13	Aluguel de Campo		4.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.14	Prestação de Serviços		9.520,00	Mês	10	03/2008	12/2008

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MUNICÍPIO - ANO 2008						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	0,00	0,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LCD						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA LCD, APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Vilma de Moura  
Controladora Geral



### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N	META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	1		Organização de Torneios, Campeonatos de futebol e outras atividades esportivas nas categorias Infantil e Amador e formação de seleção de futebol para participação da Copa Estrada Real.						
		1.1	Pagamento de Arbitragem		14.800,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.2	Combustível (Transporte Árbitros)		1.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.3	Curso de Árbitro		1.000,00	Unid.	1	03/2008	03/2008
		1.4	Transporte de Atletas para Jogos		6.600,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.5	Aluguel de Campo		8.300,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.6	Premiação		3.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.7	Material Esportivo		2.500,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.8	Propaganda / Divulgação		3.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.9	Material de Papelaria / Cópias / Impressos		1.000,00	Mês	10	03/2008	12/2008
		1.10	Compras de Supermercado		800,00	Mês	10	03/2008	12/2008

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### PROPONENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA LCD APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Vilma de Moura  
Controladora Geral

*Paulino*



**10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO**

PEDE DEFERIMENTO

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas  
Concedente

*Paulino*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 27/02/2008

Projeto de lei nº 005/2008.

Ao Procurador.

Favor manifestar  
no projeto.

Magdalena





Congonhas, 27 de fevereiro de 2.008.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Lei 005/2008 – Autoriza a concessão de contribuição à Liga Congonhense de Desportos.**

#### PARECER

Versa o projeto sobre autorização para concessão de auxílio financeiro para Liga.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A concessão de auxílio financeiro deve ser sempre objeto de lei específica, na forma do estatuído na Lei 4.320 e LC 101.

O projeto está devidamente motivado, visando o incentivo a prática do desporto no Município.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

**Adriano Melillo**  
**PROCURADOR DO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Congonhas, 29 de fevereiro de 2008.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Ref.: Projeto de Lei nº 005/2008** – Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

**RELATÓRIO**

O projeto de lei visa autorizar de contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

A Liga apresentou plano de trabalho, estando de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101/00.

A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do mesmo.

  
Relator





CMC/hmfs

u                      u  
11                    11





Câmara Municipal de Congonhas, 29 de fevereiro de 2008.

**Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.**

**Ref.: Projeto de Lei nº 005/2008** – Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

### RELATÓRIO



O projeto de lei visa autorizar de contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

A Liga apresentou plano de trabalho, estando de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101/00.

A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

Somos favoráveis à aprovação do mesmo.

  
Relator

Pela conclusão:   




Câmara Municipal de Congonhas, 29 de fevereiro de 2008.

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Ref.: Projeto de Lei nº 00/2008** – Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

**RELATÓRIO**

O projeto de lei visa autorizar de contribuição à Liga Congonhense de Desportos.


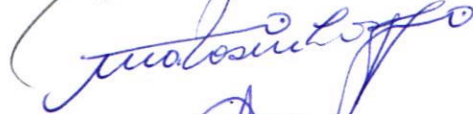


A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

No âmbito desta comissão, somos favoráveis à aprovação do mesmo.

  
**Relator**

PELAS CONCLUSÕES


CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas, 29 de fevereiro de 2008.

**Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.**

**Ref.: Projeto de Lei nº 005/2008** – Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

### RELATÓRIO



O projeto de lei visa autorizar contribuição à Liga Congonhense de Desportos.

A Liga apresentou seu plano de trabalho, estando de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

No âmbito desta comissão, somos favoráveis à aprovação do mesmo.

  
Relator

rel. concluído.   
" " " 



# Câmara Municipal de Congonhas



REQUERIMENTO Nº 044/2008

Exmo.Sr  
**JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer a V. Exa. que os projetos abaixo relacionados tramitem em regime de urgência especial, para fins de discussão e votação nesta sessão ordinária:

**1 - Projeto de Lei nº 005/2008** – Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos;

**2 – Projeto de Lei nº 008/2008** – Autoriza a Concessão de Contribuição à Associação Cultural Canto Livre.

Requer ainda, que sejam dispensadas as votações pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno e seja convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de pareceres finais nos projetos em questão.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de março de 2008.

  
**ADIVAR GERALDO BARBOSA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR *unanimidade*  
EM 05 / 03 / 08  
PRESIDENTE

CMC/mari



# Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 05 de março de 2008.

## REDAÇÃO FINAL

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.: Projeto de Lei nº 005/2008 – Autoriza contribuição à Liga conganhense de Desportos.**

## **RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 005/2008 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com as técnicas gramaticais e legislativa conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

  
**JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**  
Relator

CMC/mari





# Câmara Municipal de Congonhas



**PROPOSIÇÃO DE LEI 003/2008.**

**Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, APROVOU a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Liga Congonhense de Desportos no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Liga Congonhense de Desportos	Definir, aperfeiçoar e disciplinar a prática de desporto amador, organizar campeonatos e torneios sob sua direção	04 parcelas de R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
Liga Congonhense de Desportos	Programa "Craque da Vida" de formação moral e educacional de crianças e adolescentes carentes.	4 parcelas de R\$ 23.000,00	R\$ 95.000,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de março de 2008.



**JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.774, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

**Autoriza contribuição à Liga Congonhense de Desportos.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Liga Congonhense de Desportos no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

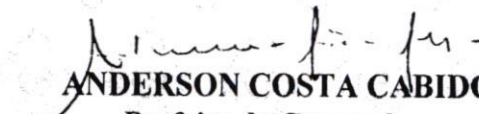
ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR
Liga Congonhense de Desportos	Definir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do desporto amador, organizar campeonatos e torneios sob sua direção.	4 parcelas de R\$10.500,00	R\$ 42.000,00
Liga Congonhense de Desportos	Programa "Craque da Vida" de formação moral e educacional de crianças e adolescentes carentes.	4 parcelas de R\$ R\$23.800,00	R\$ 95.200,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.


**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2008.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo (120)  
Recebido em 11 de 03 de 2008  
Horário 15:08

  
Assinatura do Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 11 março, 2008.

Refere-se ao projeto de lei nº  
005/2008.

Inquire-se.

ppmudes



*[Handwritten signature]*